



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

ENCAMINHADO EM, 08/03/13

Ciente do Presidente da Comissão

Gabinete do Prefeito

10 votos a favor
SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 19/04/13

Presidente da Câmara

APÓS APROVAÇÃO TORNOU-SE LEI Nº 02/13

PROJETO DE LEI DE Nº 001/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

10 votos a favor
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 05/04/13

Presidente da Câmara

1º Voto

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal de n.º 12.382/2011, de 25 de fevereiro de 2011, Art. 1º do decreto Federal de n.º 7.872/2012 e no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2013, o salário mínimo será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 3,08 (três reais oito centavos).

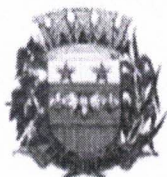
Art. 2º Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 2º da Lei Federal de n.º 12.382/2011, serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
Em 25 de fevereiro de 2013.

George Roberto Nascimento
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA


Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe, submetido a essa Egrégia Casa Legislativa, vem estabelecer o novo salário mínimo para o ano de 2013, em conformidade com a política de valorização instituída pela Lei Federal de n.º 12.382/2011, publicada no Diário Oficial da União na data de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto Federal de n.º 7.872/2012.

Diante do exposto, submeto aos nobres *Edis*, o Projeto de Lei de n.º 001/2013, de 25 de novembro de 2013, para que seja iniciado o processo legislativo consoante determina a Lei Orgânica.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 25 de fevereiro de 2013.


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL